



Protocolo Nº 2051
Recebido 24/06/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 32 /2024

Data: 24/06/2024

SÚMULA: “Promove Alterações no Anexo 04 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Mariópolis da Lei Complementar nº 52/2018, e dá outras providencias”.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado Anexo 04 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Mariópolis, da Lei Complementar nº 52/2018, o qual passa a ser representado pelo novo Mapa em anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 24 de junho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	R E J.
1º	/ /		
2º	/ /		



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei é apresentado para apreciação dos nobres Vereadores, com o objetivo de Alterar a Legislação sobre o Uso e Ocupação do Solo urbano de Mariópolis, sendo que a propositura vem regulamentar a utilização do solo no prolongamento da Rodovia PRC 280, sentido sul.

A alteração do Anexo 04 vem encontro as novas perspectivas encontradas no município, visto que na área mencionada estão sendo propostos, diferentes atividades daquelas que a legislação permitia.

A alteração proposta na lei tornará possível o desenvolvimento de atividades industriais com as quais já são realidade, citamos como exemplo as cooperativas CAMISC, COOPERTRADIÇÃO, Moinho de Trigo Santa Fé, Metalúrgica Resmal e Oficina Mecânica Agromaf

Informamos ainda que a demanda requer atenção especial deste colegiado, visto que tramitam projetos para aprovação no departamento relativos a matéria em tela.

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal



PLANO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIÓPOLIS - PR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - CONCIDADE MARIÓPOLIS

Descrição do Mapa:
Macrozoneamento da Área Urbana do
Município de Mariópolis/PR

LEGENDA

- Zona Preferencial - ZP
- Zona de Comércio e Serviço - ZCS
- Zona de Acesso Município - ZAM
- Zona Industrial - ZI
- Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
- Zona Verde Urbana - ZVU
- Zona Consolidação - ZC
- Zona Uso Institucional - ZUI
- Zona de Expansão Prioritária - ZEP
- Zona Expansão Secundária - ZES
- Perímetro Urbano



ESCALA : 1 / 2.000





Ofício nº 30/2024

Exmo. Sr.

Mario Eduardo Lopes Paulek

M.D. Prefeito Municipal

Mariópolis – Paraná

Assunto: Parecer para alteração do Anexo 04 – Zona de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Mariópolis da Lei Complementar nº 52/2018.

O Conselho Municipal de Mariópolis (CONCIDADE) vem através deste, em resposta a solicitação do Departamento de Planejamento e Projeto, acerca de Alteração do Anexo 04 - Zona de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Mariópolis da Lei Complementar nº 52/2018, informar que:

A solicitação foi exposta ao Conselho, sendo que os conselheiros, após amplo debate sobre o pedido, entenderam que, eventual alteração do anexo dependerá, primeiramente, do Poder Executivo Municipal encaminhar à Câmara de Vereadores propositura para alteração da legislação vigente.

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal que altere a legislação correlata, de modo que a atual Zona de Expansão Prioritária – ZEP contida na Lei 52/2018 seja alterada para as zonas demarcadas no mapa em anexo.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Mariópolis, 29 de maio de 2024.


Arieli Carine Dal Sant Pagnoncelli
Presidente do CONCIDADE